



**DECRETO Nº 1.903 DE 08 DE JUNHO DE 2009**

*Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer competências dos entes responsáveis pela implementação do *Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação*, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24/04/2007;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, que será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá a coordenação, e um representante de cada uma das entidades indicadas:

- I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II- Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME);
- III - Gestores Escolares, sendo um do meio urbano e um do meio rural;
- IV- Conselho Tutelar;
- V- Coordenador Pedagógico;
- VI- Professores, sendo um do meio urbano e um do meio rural;
- VII- Representante da Supervisão Escolar;
- VIII- Representante de Programas da SME.

**Art. 2º** - O Comitê terá por atribuições:

- I- Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas-PAR;
- IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI- Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

**Art 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, 08 de junho de 2009.**

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**José Adilson Gonçalves Piori**  
Secretário de Educação e Cultura.

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.

Em, 08 de junho de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**

Chefe de Gabinete